



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.272 /

**“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR  
TOTAL DE R\$ 80.000,00.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.05.01.04.122.0401.2016.4.4.90.52.00	209	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00	F.2.710
02.15.02.24.722.0401.2192.4.4.90.52.00	1083	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	F.2.710

Art. 2º O recurso para a abertura dos créditos será proveniente da utilização do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial por fonte de recursos, especificamente na 169 (Transferência Especial dos Estados) do exercício de 2022, deduzidos os restos a pagar processados, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE MAIO DE 2023.

  
SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1215, de 25 / 05 / 2023.